EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF).
DATA PARA INSERÇÃO DA PROPOSTA: Do dia 12 de novembro de 2026 às 00h01min até o dia 24 de novembro de 2026 às 23h59min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/) - SCPI - Portal de Compras – Fiorilli.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: Por lote.
MODO DE DISPUTA: "Aberto".
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA: Não.
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADA: Sim.
HÁ INVERSÃO DE FASES: Não.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS: Não.
GARANTIA CONTRATUAL: Não.

O **MUNICÍPIO DE SALES**, através do Sr. **Josemar Francisco de Abreu**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzQxMjMz), Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQxMzIx) e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026**, nos termos dos arts. 6º, XLI e 28, I, da Lei n.º 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado **SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI**, (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/), com utilização de recursos de tecnologia da informação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO / SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DE ÁUDIO E VÍDEO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

1.2 Os interessados deverão observar as especificações e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

1.3 A licitação será julgada pelo critério de **menor preço por lote**, conforme orçamento anexado a este.

1.4 Valor global máximo aceitável pela administração: **R$ 1.025.835,00 (hum milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, devendo ser respeitado o valor máximo de cada item, **sob pena de desclassificação**.

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função	13 Unid.	R$ 5.800,00	R$ 75.400,00

	3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim..			
2	**LOUSA INTERATIVA** não inferior a 80 polegadas Funcionalidade de Lousa Digital Funcionalidade que permita ao sistema interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa	13 Unid.	R$ 9.800,00	R$ 127.400,00

	Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características: Possuir sensor com tecnologia de transmissão sem fio (Wireless). Transmissão entre caneta – sensor. Características do Sensor: Resolução 6300x6300; Peso: 0,250 Kg; Latência: <30ms; Consumo de energia ≤1w Tempo de atraso <30ms Calibração Automática (5s) Calibração Semiautomática Calibração Manual; Tempo de atraso < 30ms Certificado FCC e CE Distância de operação com transmissão sem fio: pelo menos 3 (Três) metros de distância da lousa; Alimentado por bateria/pilha recarregável, alimentação via USB ou conectado à energia elétrica por cabo: Para o caso de alimentação por bateria/pilha a mesma deverá possuir autonomia mínima de 5 horas de uso ininterrupto. Deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Deve, ainda, permitir que o sensor seja utilizando enquanto se recarrega a bateria; Para o caso de alimentação por energia elétrica deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Para o caso de alimentação por conexão via cabo USB. Deverá vir acompanhado de cabo USB com 12 (doze) metros de comprimento. Quando se utilizar a conexão USB o Sensor deverá ser alimentado pela mesma; Acompanhado de suporte e faixas adesivas dupla face removíveis para montagem no sensor. O suporte e as faixas adesivas deverão suportar o peso do sensor e garantir perfeita montagem a fim de se evitar instabilidades na calibragem; Permitir a calibragem automática e manual com pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos. Suportar projeção de no mínimo 80” (oitenta) polegadas diagonais; Possuir caneta 3D que permita escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características: A caneta deverá realizar todas as tarefas que o dispositivo mouse realiza, tendo em seu corpo o botão de leitura de profundidade (função 3D); Para realizar a função do botão			

	direto do mouse, a caneta deve ser pressionada no quadro pôr no mínimo 2 segundos. A ponta da caneta deve funcionar como o botão esquerdo do mouse; Deverão ser fornecidas pelo menos 2 (duas) canetas 3D para leitura em profundidade (Tridimensional) por kit, capacitação do toque sem encostar na lousa. Cada Caneta deverá conter 2 pilhas recarregáveis e recarregador de pilha Compatível com o sistema operacional mínimo Microsoft Windows 7; Possuir software com funcionalidades de "lousa digital" para interação, com pelo menos as seguintes características: Software de calibração: Software interativo com as seguintes funções: Ferramentas interativas; Voltar a função área de trabalho Windows ou mouse; Adicionar uma nova página para escrever; Escrever; Volta a nota anterior; Abre uma página em branco; Abre uma página negra; Voltar ou avançar a tela; Apagar escrita; Adiciona uma imagem; Abre a barra de ferramenta flutuante; Fecha barra de ferramenta flutuante; Troca cor e a largura da escrita; Voltar ou avançar a tela; Escrever como uma caneta esferográfica; Escrever como pincel de quadro; Converter desenhos em formas geométricas; Ajustar a cor da caneta; Definir a largura da caneta (no mínimo 5 tamanhos); Inserir imagem do computador; Inserir um quadro de texto e em seguida edite as palavras; Preencher formas com diversas cores Selecionar a palavra e arrastar e fazer zoom; Mover formas geométricas, textos e imagens; Ampliar, diminuir ou girar imagem; Escolher a cor para preencher as formas; Cancelar ou refazer a última operação; Mover a tela (todas as direções); Voltar a função Windows ou mouse; Mudar cor de fundo. Software para Interação em Tablets, celular e Smartwatch para acesso remoto. Durante a apresentação, o professor deverá permitir a disponibilização de sua área de trabalho para os tablets conectados, bloquear telas e apagar telas;			
3	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15	13	R$ 800,00	R$10.400,00

	metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	Unid.		
4	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	13 Unid.	R$ 800,00	R$10.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 223.600,00**

LOTE 02				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**QUADRO BRANCO DE FÓRMICA LISA** - No corpo da lousa não deve constar nenhum componente eletrônico. Quadro branco com moldura em alumínio tubular 2,3 x 1,2 cm ou similar de mesma qualidade ou superior com cantoneiras injetada em Polietileno, arredondadas com tapa furos, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com card board e chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF). Quadro para projeção e escrita. Acompanha kit para instalação parafusos, buchas e componentes para fácil instalação e porta apagador em PVC 300mm x 57mm removível e deslizante. 1(hum) Pincel marcador atômico recarregável com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. 1(hum) Apagador para quadro produzido em plástico ABS, possui feltro de no mínimo 8mm tratado, ideal para todo tipo de	13 Unid.	R$ 2.100,00	R$ 27.300,00

	quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Garantia de 12 meses. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;			
VALOR TOTAL				**R$ 27.300,00**

LOTE 03				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**NOTEBOOK** Notebook com processador: 8 núcleos, 6 mb cache, frequência de operação com turbo de até 3.80 ghz ou superior. tela minima de lcd ou led de 15.6", full hd, widescreen, 1920x1080,16:9, antirreflexiva. processamento de vídeo integrado uhd graphics. disco de ssd 256 gb pcie ou ssd 240 gb sata. conexões: 1 conexão hdmi 1 conexão usb 2.0 2 conexão usb 3.2 gen1 1 conexão usb 3.2 (tipo c) 1 combo (microfone/áudio) 1 conexão dc (energia) teclado português-brasil, abnt2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água. mouse tipo touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados memória: 8gb (módulo) 3200mhz bateria: mínima de 3 células, li- polímero 55wh - integrada 10 horas[1],	17 Unid.	R$ 5.000,00	R$ 85.000,00

	fonte 45w, 100~240v, 19v/ 2.37a segurança: entrada para trava kensington® lock. deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, teclado e mouse externo caso tenha necessidade). windows 11 e software de sistema de proteção com as seguintes características: console de gerenciamento centralizada. o software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. o acesso ao console de gerenciamento deve ser possível via tecnologia web segura (https) compatível, no mínimo, com os navegadores google chrome, mozilla firefox, microsoft edge, opera e safari. o acesso ao console deve suportar várias sessões simultâneas. mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. certificados do fabricante: iso 9001:2015 sistema de gestão da qualidade iso 14001:2015 sistema de gestão ambiental ou superior ou equivalente ecovadis responsabilidade social corporativa 2019 ibama ministério do meio ambiente cadastro técnico federal certificado de regularidade ou superior ou equivalente green eletron logística reversa de eletrônicos ou superior ou equivalente unified extensible firmware interface forum uefi member: contributors ou superior distributed management task force dmtf member: board ou superior ou equivalente, trusted computing group tcg member: contributor ou superior ou equivalente responsible business alliance rba member ou superior ou equivalente obs.: os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial. o fabricante do equipamento deverá obedecer ao processo			

	produtivo básico ppb devidamente comprovado. caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame (equipamento e sistema de proteção). esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. manual de instruções e/ou catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "fonte" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. deverá constar na proposta o modelo do processador ofertado, punível com a desclassificação.			
VALOR TOTAL				**R$ 85.000,00**

LOTE 04				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CAIXA DE SOM** do tipo soundbar Especificações mínimas: Possui as entradas: Digital Óptica, Coaxial, USB, P2 Auxiliar In e Bluetooth Possui 110w de Potência RMS Acompanha suporte para prender na parede com buchas e parafusos de fixação. Acompanha 1 cabo óptico de 1,5m - Alimentação Bivolt	19 Unid.	R$ 1.500,00	R$ 28.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.500,00**

LOTE 05				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit.**	**Valor total**

			(R$)	(R$)
01	**TELA DE PROJEÇÃO** - Especificações Técnicas Mínimas: - Formato da tela: 4:3 - Área útil de projeção: mínimo de 304 cm (largura) x 228 cm (altura) - Tamanho da tela: 150 polegadas - Tecido: Matte White-II, composto por filamentos de fibra de vidro, com verso preto - Ganho de brilho: mínimo de 1.1 - Bordas pretas: laterais de 3 cm e tarja superior de 5 cm - Estrutura: em chapa de aço carbono com pintura epóxi branca - Motorização: motor de sincronismo silencioso - Acionamento: controle remoto por rádio frequência (RF) com alcance mínimo de 80 metros e botoeira Instalação: compatível com fixação em parede ou teto (exceto forro ou sistemas de automação) - Voltagem: disponível em 110V ou 220V.	01 Unid.	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.300,00**

LOTE 06				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 20 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 20 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	01 Unid.	R$ 835,00	R$ 835,00
VALOR TOTAL				**R$ 835,00**

LOTE 07				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CANALETA EM ALUMÍNIO 1 METRO** - Alumínio extrudado de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintado - Estrutura rígida e leve, resistente à corrosão e impactos mecânicos.	20 metros	R$ 85,00	R$ 1.700,00

	- Tampa removível com encaixe por pressão ou sistema de travamento. Bordas internas arredondadas para evitar danos aos cabos			
VALOR TOTAL				**R$ 1.700,00**

LOTE 08				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TABLET** - Memória interna (RAM): mínimo de 4 GB, memória virtual (ram): mínimo de 2 GB; Processador: mínimo Octa Core (Oito Núcleos) de 1,8 Ghz; Possuir conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com bluetooth. Deve permitir conexão com computadores através de porta USB Tipo C no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 8" (polegadas) capacitiva multitoque (Full touch), HD IPS com resolução mínima de 1280x800.Alto-falante integrado; Permite alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; sensível ao toque Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; Capacidade de armazenamento interno com memória de 64 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) com capacidade de até 128GB; deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5MP (Megapixels). Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 2 MP; Serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens. Deve possuir conector para fone de ouvido. Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores. Cabos: deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB tipo C; Sistema Operacional: deve vir com a versão Android 13 ou superior instalado; O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração	400 Unid.	R$ 1.600,00	R$ 640.000,00

	do dispositivo Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. Os equipamentos deverão receber os logotipos conforme descrição abaixo. Na cor branca com fundo produzido por queima a laser. A fixação dos logotipos nos equipamentos não deverá ser feita por material adesivo e sim fixada de maneira permanente (Silk Screen ou Laser) em local definido pela CONTRATANTE. Área a ser impressa aproximadamente de 3cm por 6cm. Carregador de bateria bivolt automático: Bateria interna e recarregável com capacidade mínima de 4000mah. Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deverá ser incluso case de proteção do mesmo fabricante do equipamento; devera acompanhar fone de ouvido do mesmo fabricante do equipamento. DEVERÁ ser enviado Carta de Solidariedade, emitida pelo fabricante ao LICITANTE, que assegure a execução do contrato ao revendedor ou distribuidor, devendo ser entregue juntamente com a proposta. Certificações, Laudos e comprovações: Certificado de conformidade ANATEL; Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas, juntamente com a proposta;			
VALOR TOTAL				**R$ 640.000,00**

LOTE 09				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores	01	R$ 800,00	R$ 800,00

	que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	Unid.		
VALOR TOTAL				**R$ 800,00**

LOTE 10				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	10 Unid.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.000,00**

LOTE 11				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p,	01 Unid.	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00

	1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim..			
VALOR TOTAL				**R$ 5.800,00**

1.5 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta das

dotações orçamentárias especificas prevista, conforme classificação abaixo:

FICHA: 157	
Unidade: 02.05.04	- Coordenadoria do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004.2017.0000	- Manutenção do Ensino Fundamental
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação na forma Eletrônica os interessados que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/).

2.1.1 A SCPI – Portal de Compras (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/) disponibiliza Manual do Fornecedor, que fornecerá passo a passo de como participar.

2.2 A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, sem prejuízo das exigências de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei n.º 14.133, de 2021, o cumprimento de todos os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

2.3 O licitante deverá solicitar chave de identificação e acesso, por meio de campo próprio na plataforma da SCPI – Portal de Compras - FIORILLI (canto superior à direita), preenchendo todos os campos solicitados inclusive anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos, para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

2.4 O acesso do interessado se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

2.5 A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo licitatório na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do interessado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras.

2.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

2.6.1 Credenciar-se previamente no sistema;

2.6.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

2.6.3 O licitante interessado e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.6.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.6.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão;

2.6.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

2.7 NÃO HAVERÁ custo de operacionalização e uso do sistema.

2.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, ou qualquer dificuldade técnica poderá ser esclarecida através da empresa proprietária do Sistema pelos telefones: (17) 2137-2200 e (17) 3264-1119 com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI ou ainda pelo e-mail: suporte@fiorilli.com.br. Em caso de dúvidas relacionados aos procedimentos insertos no edital, poderá ser esclarecida pelo telefone: (17) 3557-9108 ou pelo e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados:

3.1.1 Maiores de 18 anos;

3.1.2 Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

3.1.3 Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos;

3.2 Não será permitida a participação direta ou indiretamente nesta presente licitação os interessados:

3.2.1 Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei n.º 14.133/2021;

I) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Nota: Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

II) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Nota: O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição aoutra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do licitante.

IV) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII) Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública.

3.2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.3.1 A vedação de que trata o item anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.4 Não tenha sócios que sejam servidores públicos municipais, bem como detentores de Cargos de Comissão;

3.2.5 Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.7 Não tenham sido declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.8 Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

3.2.9 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

4.1. **Os documentos devem ser apresentados em sua íntegra, original ou por cópia, e apenas digitalizados nos casos de processo eletrônico, não sendo aceitos fotos, documentos rasurados, apagados ou incompletos.**

4.2. Os interessados deverão, obrigatoriamente, inserir os documentos de habilitação no sistema, juntamente com sua proposta e anteriormente à abertura da sessão, sendo eles:

4.3. PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

4.3.2. Cópia da Cédula de Identidade RG do representante legal;

4.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

4.3.4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

4.3.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

4.3.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.8. Sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

4.3.9. Sociedade empresária estrangeira, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

4.3.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.11. Sociedades civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;

4.3.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz;

4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual (para fornecimento/aquisições), municipal/distrital (para prestação de serviços), ou ambos, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

4.5.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual (para fornecimento/aquisições), e/ou Municipal (para prestação de serviços), relativa aos Tributos Estaduais e/ou Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente na forma da lei;

4.5.4. Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

4.5.5. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.7. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXIGÍVEIS NOS TERMOS DA LC N.º 123/2006:

4.7.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; (Modelo do Anexo III)

4.7.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021; (Modelo do Anexo III)

4.7.3. A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o interessado terá seu pedido julgado "DEFERIDO" pela pregoeira e submetido à autoridade competente para fins de homologação e da autorização, de que trata Inciso VIII, do Artigo 72, da Lei n.º 14.133/2021;

4.7.7. Durante a vigência do contrato é obrigatório que os licitantes mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

4.7.8. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento,

sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.8. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.8.1. Declaração de cumprimento de reserva de cargos; (Modelo do Anexo IV)

4.8.2. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios; (Modelo do Anexo IV)

4.8.3. Declaração que não possui empregado menor, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (Modelo do Anexo IV)

4.8.4. Declaração não possui servidor público municipal no quadro societário; (Modelo do Anexo IV)

4.8.5. Termo de inexistência de fato impeditivo; (Modelo do Anexo IV)

4.8.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021. (Modelo do Anexo IV)

4.9. OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE A HABILITAÇÃO

4.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, atestado por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.9.2. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.3. Os documentos de habilitação deverão estar no prazo de validade.

4.9.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

4.9.5. Será exigida a apresentação e conferidos posteriormente a fase de lances os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de julgamento das propostas, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.5.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.9.5.2. Os documentos diligenciados deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas.

4.9.5.3. A verificação pela pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.9.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida na Lei n.º 14.133/21

4.9.5.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **PREÇO, MARCA, MODELO, FABRICANTE** e o que for necessário, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, com o CUIDADO para **não identificar** a empresa participante no momento de cadastrar a proposta na **plataforma**.

5.1.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço SCPI – Portal de Compras (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

5.2 A proposta deverá ser apresentada digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2.1 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **a ficha técnica, catálogo, folheto ou documento equivalente do produto ofertado**, contendo informações suficientes para a verificação de sua conformidade com as especificações e características exigidas para o item, inclusive marca, modelo e fabricante, quando aplicáveis.

5.3.1 Os documentos apresentados deverão permitir a identificação clara do produto ofertado e a análise de sua compatibilidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, podendo ser solicitados esclarecimentos ou informações complementares, nos termos do edital e da legislação aplicável.

5.4 Após a definição do valor global do lote vencedor, a redução obtida em relação ao valor global do lote estimado pela Administração será convertida em percentual de desconto, o qual **deverá ser aplicado de forma linear e proporcional sobre todos os itens que compõem a planilha de preços**, vedada a concentração da redução em itens específicos.

5.4.1 Na **proposta readequada**, após a fase de lances ou negociação, os valores dos itens deverão ser ajustados de forma a preservar o mesmo percentual de redução, conforme explicado acima.

5.4.2 Assim, eventual percentual de desconto apurado em razão da redução do valor global do lote **não será objeto de disputa ou de julgamento isoladamente**, servindo exclusivamente como parâmetro para assegurar a distribuição linear e proporcional da redução entre os itens da planilha.

5.5 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.5.1 Completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

5.5.2 Preço por item: unitário e total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apuradosà data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.5.3 Data da emissão, assinatura do responsável e nome e documentos de identificação do responsável pela emissão.

5.5.4 O preço ofertado é fixo e irreajustável e **DEVERÁ** ser apresentado com precisão de **DUAS CASAS DECIMAIS**;

5.5.5 O prazo, local e condições de entrega do objeto encontram-se estabelecidos no presente Edital.

5.5.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5.7 A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.

5.5.8 Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observadoo disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7 O licitante também declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei n.º 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 No cadastramento da proposta inicial, presumirá que o licitante:

5.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.11.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.11.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5.11.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.12 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.11.3 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação a proposta mais bem classificada;

5.11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, MODO DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, ou seja, **ABERTO.**

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR LOTE**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

a) O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) **O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES DEVERÁ SER DE R$ 50,00 (cinquenta reais);**

d) Observado o subitem anterior, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

e) A pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

f) Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

g) Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos (**do oitavo ao décimo minuto**) do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 15, do Decreto n.º 2.756, de 27 de dezembro de 2023.

c) Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

d) Observado o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a pregoeira deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6.13.1. A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira; ou

II) De oficio, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

6.14. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS

6.14.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar dentro do chat da sessão, após a fase de lances, **catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, referente aos produtos ofertados**, contendo informações suficientes para a identificação do produto e a verificação de suas características técnicas, a

fim de comprovar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.14.2. A documentação apresentada deverá permitir a identificação do fabricante, da marca e do modelo do produto ofertado, bem como a verificação das características técnicas exigidas para o respectivo item, quando aplicáveis.

6.14.3. Os documentos poderão ser apresentados em formato digital e deverão conter informações claras e suficientes para a análise de conformidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência.

6.14.4. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites legais, vedada a alteração da substância da proposta ou a substituição indevida do produto originalmente ofertado.

6.14.5. A ausência de informações suficientes para a verificação da conformidade, quando não puder ser sanada por diligência, ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações técnicas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

6.14.6. A análise da documentação técnica será realizada com base nos requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência, não sendo admitida a exigência de características não previstas nos documentos da contratação.

6.15. DO EMPATE FICTO (ME E EPP)

6.15.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6.15.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.1.5. Persistindo o empate, será aplicada a regra estampada no artigo 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, a partir do seu inciso II, naquela ordem.

6.16. DO DESEMPATE

6.16.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.16.1.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item anterior.

6.17. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=2&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.1.3 Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico (https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, montado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e;

7.1.5 Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato / Licitação, no endereço eletrônico (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

7.2 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1922.

7.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.

7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6 A análise das propostas de trabalho poderá ser realizada por banca técnica designada nos termos da Lei n.º 14.133/21, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

7.7 O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:

I) Os aspectos técnicos da solução proposta;

II) O atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e

III) A efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

I) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.12 Havendo necessidade, o processo poderá ser suspenso para diligências.

7.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO:

8.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

8.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

8.1.2 Após a publicação do edital, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura.

8.1.3 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br ou escrito e protocolado na Sede da Prefeitura

Municipal, destinada ao setor de Licitações, nos horários de funcionamento.

8.1.4 A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação do impugnante, bem como a verificação da capacidade de representação do signatário;

8.1.5 Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no sítio eletrônico.

8.1.6 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da Autoridade Superior será motivada nos autos.

8.1.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

8.1.8 Decairá o direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal;

8.2 RECURSO:

8.2.1 Da decisão da Pregoeira sobre a habilitação, caberá recurso, sob pena de preclusão.

8.2.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

8.2.4 Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4.1 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5 Os interessados poderão interpor recursos contra as decisões da Pregoeira, que

deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

8.2.6 O recurso será dirigido à Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

8.2.7 A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

8.2.8 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.2.9 Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Pregoeira decidirá a respeito, podendo:

8.2.9.1 Negar admissibilidade ao recurso, justificando;

8.2.9.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.2.9.3 Manter a decisão, encaminhando os autos devidamente motivados.

8.2.10 A Autoridade Superior, após receber o recurso e a informação da Pregoeira, se posicionará nos autos e poderá remeter o processo para análise jurídica.

8.2.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior remeterá o processo licitatório a Pregoeira, para determinar a contratação.

8.2.12 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.2.13 A interposição de recurso, à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2.14 A decisão final sobre os recursos será divulgada na página da Prefeitura Municipal (https://www.sales.sp.gov.br/index) e aos recorrentes indicados, através de e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

9.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto

do certame à proponente vencedora;

9.3 Compete à autoridade competente homologar o Pregão;

9.4 A homologação se dará em até 30 (tinta) dias;

9.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.6 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no site da Prefeitura de Sales.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. O acompanhamento da execução e fiscalização ficarão a cargo dos seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Camila do Carmo Baria

TITULAR: Diretora da E.M. Clorinda Morano Carvalho

FISCAL DO CONTRATO: Daniela Buratto da Silva Moreira

TITULAR: Diretora da E.M.E.I. Danilo Fernando Sachi Marques

10.3. As demais cláusulas relativas à fiscalização e gestão contratuais dos serviços/bens são as constantes da minuta de termo de contrato, ANEXO II deste Edital.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.1.1. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consultas em nome do licitante para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

11.2. Deverá apresentar o Comprovante de Cadastro no Tribunal de Contas (CadTCESP) – Anexo VII;

11.3. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do Artigo 95, da Lei n.º 14.133/2021.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.5. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.6. Após a assinatura do instrumento contratual o contratado deverá cumprir com o objeto desta licitação, conforme estipulado pelo Contrato e Termo de Referência.

11.7. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico do Município e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados em dias consecutivos, a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.10. O início do prazo contratual será contado em dias consecutivos, a partir da data da assinatura do contrato.

11.11. Excepcionalmente, poderá ser previsto prazo de vigência do contrato superior a 12 (doze) meses, nos casos de intervenções em diferentes unidades, execução realizada em períodos não concomitantes ou, ainda, para viabilizar a regularização dos procedimentos após os serviços.

11.12. A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por lote.

11.13. **INÍCIO DA EXECUÇÃO:** O início da execução será imediato a partir da assinatura do contrato.

11.14. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato.

11.15. **LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:** O objeto será entregue neste Município de Sales/SP, na E.M. “Clorinda Morano Carvalho”, localizada na Rua Cezário José de Castilho, n.º 650, Centro; na E.M.E.I. “Danilo Fernando Sachi Marques”, localizado na Rua Calil Nicolau Eid Neto, n.º 315, Jardim do Sol e na

C.E.M.E.I. "Prof. Osvaldo Rodrigues Estrella", localizado na Rua Vereador Benedito Florêncio do Amaral, n.º 02, Jardim Moraes, das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme quantidade estabelecida para cada unidade escolar a ser informada após assinatura do contrato.

11.16. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

11.17. O Município de Sales não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, prestadores de serviços ou quaisquer outros;

11.18. **ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:** Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observando o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As cláusulas relativas ao recebimento e pagamento dos serviços prestados/aquisição de bens são as constantes da Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II deste Edital.

13. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O contratado receberá o valor máximo global de **R$ 1.025.835,00 (hum milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais);**

13.2. Os valores estipulados no item 1.1 abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.3. Os valores devidos, estarão sujeitos aos descontos previstos em lei.

13.4. O pagamento será realizado por transferência bancária diretamente na conta da empresa ou pessoa contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos bens e dos documentos fiscais, realizada a conferência pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

13.5. A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada ao órgão solicitante para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva entrega.

13.6. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa

ou indenizações devidas pela empresa contratada.

13.7. Nenhum pagamento será realizado pelo Município sem que antes seja comprovado o recolhimento do ISSQN correspondentes ao mês da última competência vencida.

13.8. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13.9. O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

13.10. O Município pagará ao contratado o valor constante da minuta do contrato administrativo, pelos serviços efetivamente realizados, durante o primeiro ano de vigência deste contrato.

13.11. Na hipótese de prorrogação da vigência do presente contrato, o Município poderá atualizar o valor dos serviços de que trata o subitem anterior, após o intervalo de um ano, contado da data prevista para o início da contratação, de que trata este edital, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

13.12. Nas atualizações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última atualização.

13.13. No caso de atraso ou não divulgação do índice de atualização, o valor será atualizado conforme a última variação conhecida.

13.14. Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o Município, pelo Gestor da Contratação, elegerá novo índice oficial, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

14.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA-E, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

15. DAS HIPÓTESES DE ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E PENALIDADES

15.1. O edital de pregão poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

15.1.1. Na hipótese de anulação do edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.1.2. A revogação do edital não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

15.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das sanções de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

15.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

15.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

15.5. O Decreto n.º 2.757 de 27 de dezembro de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQxMzIx), regulamenta os processos sancionatórios.

16. DAS CONDIÇÕES PACTUAIS

16.1. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a

qualquer tempo.

16.2. A contratação, objeto deste procedimento, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo contratado para a execução do objeto contratual, sendo o ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre si e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

16.3. O contratado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

16.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo contratado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar seu endereço de e-mail, as publicações referentes ao processo no site www.sales.sp.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sales, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.2. As alterações de endereço, telefone ou e-mail, deverão ser protocoladas para o Setor de Licitação, situada à Av. Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, na Prefeitura Municipal de Sales / SP, ou através do e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

17.3. Informações sobre este Edital poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Av. Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, na Prefeitura Municipal de Sales / SP,

telefone (17) 3557-9100, ou através do e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

17.4. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas a Agente de contratação, no endereço acima descrito.

17.5. A qualquer tempo, poderá o Órgão solicitante, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades contratadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico operativa.

17.6. A Agente de contratação, juntamente com o Órgão solicitante, na forma do disposto no § 2º do Artigo 59, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

17.7. Nenhuma indenização será devida ao contratado pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente contrato.

17.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial do Município: www.sales.sp.gov.br\licitacoes.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Urupês/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

19. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

19.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.2. ANEXO II - Minuta do Contrato Administrativo

19.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de ME e EPP;

19.4. ANEXO IV – Declarações Unificadas;

19.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

19.6. ANEXO VI – Cadastro dos Responsáveis;

19.7. ANEXO VII – Manual CadTCESP;

19.8. ANEXO VIII – Manual do Fornecedor;

19.9. ANEXO IX – Planilha descritiva / Valor por item;

Sales/SP, 09 de novembro de 2026.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Autorizado por:

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO)

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALES E _____ PARA A: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DE ÁUDIO E VÍDEO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALES**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 46.613.196/0001-90, com sede neste Município de Sales/SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, em Sales/SP, CEP: 14980-600, com endereço eletrônico: prefeitura@sales.sp.gov.br, neste ato representado pelo Senhor

Prefeito Municipal, Sr. **Josemar Francisco de Abreu**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 25.534.996.8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 219.853.868-79, residente e domiciliado neste Município de Sales / SP, na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, n.º 915, Centro, CEP: 14980-003, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede no(neste) Município de _____/SP, na Rua _____, n.º ___, _____, CEP: _____, com endereço eletrônico: _____; representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) no(neste) Município de _____/SP, na Rua _____, n.º ___, _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 , de 1º de abril de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzQxMjMz), Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQxMzIx) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **PROCESSO N.º 110/2026**, **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:-

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DE ÁUDIO E VÍDEO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x	13 Unid.		R$	R$

	Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim..				
2	**LOUSA INTERATIVA** não inferior a 80 polegadas Funcionalidade de Lousa Digital Funcionalidade que permita ao sistema interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características: Possuir sensor com tecnologia de transmissão sem fio (Wireless). Transmissão entre caneta – sensor. Características do Sensor: Resolução 6300x6300; Peso: 0,250 Kg; Latência: <30ms; Consumo de energia ≤1w Tempo de atraso <30ms Calibração Automática (5s) Calibração Semiautomática Calibração Manual; Tempo de atraso < 30ms Certificado FCC e CE Distância de operação com transmissão sem fio: pelo menos 3 (Três) metros de distância da lousa; Alimentado por bateria/pilha recarregável, alimentação via USB ou conectado à energia elétrica por cabo: Para o caso de alimentação por bateria/pilha a mesma deverá possuir autonomia mínima de 5 horas de uso ininterrupto. Deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Deve, ainda, permitir que o sensor seja utilizando enquanto se recarrega a bateria; Para o caso de alimentação por energia elétrica deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Para o caso de alimentação por conexão via cabo USB. Deverá vir acompanhado de cabo USB com 12 (doze) metros de comprimento. Quando se utilizar a conexão USB o Sensor deverá ser alimentado pela mesma; Acompanhado de suporte e faixas adesivas dupla face removíveis para montagem no sensor. O suporte e as faixas adesivas deverão suportar o peso do sensor e garantir perfeita montagem a fim de se evitar instabilidades na calibragem; Permitir a calibragem automática e manual com pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos. Suportar projeção de no mínimo 80” (oitenta) polegadas diagonais; Possuir caneta 3D que permita escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características: A caneta deverá realizar todas as tarefas que o dispositivo mouse realiza, tendo em seu corpo o botão de leitura de profundidade (função 3D); Para realizar a função do botão direto do mouse, a caneta deve ser pressionada no quadro pôr no mínimo 2 segundos. A ponta da caneta deve funcionar como o botão esquerdo do mouse; Deverão ser fornecidas pelo menos 2 (duas) canetas 3D para leitura em profundidade (Tridimensional) por kit, capacitação do toque sem encostar na lousa. Cada Caneta deverá conter 2 pilhas recarregáveis e recarregador de pilha	13 Unid.		R$	R$

	Compatível com o sistema operacional mínimo Microsoft Windows 7; Possuir software com funcionalidades de "lousa digital" para interação, com pelo menos as seguintes características: Software de calibração: Software interativo com as seguintes funções: Ferramentas interativas; Voltar a função área de trabalho Windows ou mouse; Adicionar uma nova página para escrever; Escrever; Volta a nota anterior; Abre uma página em branco; Abre uma página negra; Voltar ou avançar a tela; Apagar escrita; Adiciona uma imagem; Abre a barra de ferramenta flutuante; Fecha barra de ferramenta flutuante; Troca cor e a largura da escrita; Voltar ou avançar a tela; Escrever como uma caneta esferográfica; Escrever como pincel de quadro; Converter desenhos em formas geométricas; Ajustar a cor da caneta; Definir a largura da caneta (no mínimo 5 tamanhos); Inserir imagem do computador; Inserir um quadro de texto e em seguida edite as palavras; Preencher formas com diversas cores Selecionar a palavra e arrastar e fazer zoom; Mover formas geométricas, textos e imagens; Ampliar, diminuir ou girar imagem; Escolher a cor para preencher as formas; Cancelar ou refazer a última operação; Mover a tela (todas as direções); Voltar a função Windows ou mouse; Mudar cor de fundo. Software para Interação em Tablets, celular e Smartwatch para acesso remoto. Durante a apresentação, o professor deverá permitir a disponibilização de sua área de trabalho para os tablets conectados, bloquear telas e apagar telas;				
3	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	13 Unid.		R$	R$
4	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	13 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**QUADRO BRANCO DE FÓRMICA LISA** - No corpo da lousa não deve constar nenhum componente eletrônico. Quadro branco com moldura em alumínio tubular 2,3 x 1,2 cm ou similar de mesma qualidade ou superior com cantoneiras injetada em Polietileno, arredondadas com tapa furos, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com card board e chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF). Quadro para projeção e escrita. Acompanha kit para instalação parafusos, buchas e componentes para fácil instalação e porta apagador em PVC 300mm x 57mm removível e deslizante. 1(hum) Pincel marcador atômico recarregável com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. 1(hum) Apagador para quadro produzido em plástico ABS, possui feltro de no mínimo 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Garantia de 12 meses. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;	13 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**NOTEBOOK** Notebook com processador: 8 núcleos, 6 mb cache, frequência de operação com turbo de até 3.80 ghz ou superior. tela minima de lcd ou led de 15.6", full hd, widescreen, 1920x1080,16:9, antirreflexiva. processamento de	17 Unid.		R$	R$

	vídeo integrado uhd graphics. disco de ssd 256 gb pcie ou ssd 240 gb sata. conexões: 1 conexão hdmi 1 conexão usb 2.0 2 conexão usb 3.2 gen1 1 conexão usb 3.2 (tipo c) 1 combo (microfone/áudio) 1 conexão dc (energia) teclado português-brasil, abnt2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água. mouse tipo touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados memória: 8gb (módulo) 3200mhz bateria: mínima de 3 células, li- polímero 55wh - integrada 10 horas¹, fonte 45w, 100~240v, 19v/ 2.37a segurança: entrada para trava kensington® lock. deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, teclado e mouse externo caso tenha necessidade). windows 11 e software de sistema de proteção com as seguintes características: console de gerenciamento centralizada. o software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. o acesso ao console de gerenciamento deve ser possível via tecnologia web segura (https) compatível, no mínimo, com os navegadores google chrome, mozilla firefox, microsoft edge, opera e safari. o acesso ao console deve suportar várias sessões simultâneas. mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. certificados do fabricante: iso 9001:2015 sistema de gestão da qualidade iso 14001:2015 sistema de gestão ambiental ou superior ou equivalente ecovadis responsabilidade social corporativa 2019 ibama ministério do meio ambiente cadastro técnico federal certificado de regularidade ou superior ou equivalente green eletron logística reversa de eletrônicos ou superior ou equivalente unified extensible firmware interface forum uefi member: contributors ou superior distributed management task force dmtf member: board ou superior ou equivalente, trusted computing group tcg member: contributor ou superior ou equivalente responsible business alliance rba member ou superior ou equivalente obs.: os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial. o fabricante do equipamento deverá obedecer ao processo produtivo básico ppb devidamente comprovado. caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame (equipamento e sistema de proteção). esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos				

	termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. manual de instruções e/ou catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "fonte" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. deverá constar na proposta o modelo do processador ofertado, punível com a desclassificação.				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CAIXA DE SOM** do tipo soundbar Especificações mínimas: Possui as entradas: Digital Óptica, Coaxial, USB, P2 Auxiliar In e Bluetooth Possui 110w de Potência RMS Acompanha suporte para prender na parede com buchas e parafusos de fixação. Acompanha 1 cabo óptico de 1,5m - Alimentação Bivolt	19 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TELA DE PROJEÇÃO -** Especificações Técnicas Mínimas: - Formato da tela: 4:3 - Área útil de projeção: mínimo de 304 cm (largura) x 228 cm (altura) - Tamanho da tela: 150 polegadas - Tecido: Matte White-II, composto por filamentos de fibra de vidro, com verso preto - Ganho de brilho: mínimo de 1.1 - Bordas pretas: laterais de 3 cm e tarja superior de 5 cm - Estrutura: em chapa de aço carbono com pintura epóxi branca - Motorização: motor de sincronismo silencioso - Acionamento: controle remoto por rádio frequência (RF) com alcance mínimo de 80 metros e botoeira	01 Unid.		R$	R$

	Instalação: compatível com fixação em parede ou teto (exceto forro ou sistemas de automação) - Voltagem: disponível em 110V ou 220V.				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 06					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 20 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 20 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	01 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CANALETA EM ALUMÍNIO 1 METRO** - Alumínio extrudado de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintado - Estrutura rígida e leve, resistente à corrosão e impactos mecânicos. - Tampa removível com encaixe por pressão ou sistema de travamento. Bordas internas arredondadas para evitar danos aos cabos	20 metros		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 08					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TABLET** - Memória interna (RAM): mínimo de 4 GB, memória virtual (ram): mínimo de 2 GB; Processador: mínimo Octa Core (Oito Núcleos) de 1,8 Ghz; Possuir conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com bluetooth. Deve permitir conexão com computadores através de porta USB Tipo C no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 8" (polegadas) capacitiva multitoque (Full touch), HD IPS com resolução mínima de 1280x800.Alto-falante integrado; Permite alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; sensível ao toque Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; Capacidade de armazenamento interno com memória de 64 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) com capacidade de até 128GB; deve	400 Unid.		R$	R$

	possuir câmera traseira de, no mínimo, 5MP (Megapixels). Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 2 MP; Serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens. Deve possuir conector para fone de ouvido. Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores. Cabos: deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB tipo C; Sistema Operacional: deve vir com a versão Android 13 ou superior instalado; O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. Os equipamentos deverão receber os logotipos conforme descrição abaixo. Na cor branca com fundo produzido por queima a laser. A fixação dos logotipos nos equipamentos não deverá ser feita por material adesivo e sim fixada de maneira permanente (Silk Screen ou Laser) em local definido pela CONTRATANTE. Área a ser impressa aproximadamente de 3cm por 6cm. Carregador de bateria bivolt automático: Bateria interna e recarregável com capacidade mínima de 4000mah. Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deverá ser incluso case de proteção do mesmo fabricante do equipamento; devera acompanhar fone de ouvido do mesmo fabricante do equipamento. DEVERÁ ser enviado Carta de Solidariedade, emitida pelo fabricante ao LICITANTE, que assegure a execução do contrato ao revendedor ou distribuidor, devendo ser entregue juntamente com a proposta. Certificações, Laudos e comprovações: Certificado de conformidade ANATEL; Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas, juntamente com a proposta;				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 09					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo /**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**

			Fabricante		
01	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	01 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	10 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118)	01 Unid.		R$	R$

	Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim.				
VALOR TOTAL					**R$**

1.2 Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital de Pregão e seus anexos; e,

1.2.3 A Proposta do Contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados em dias consecutivos, **com início em __ de _____ de 2026 e término em __ de _____ de 2027**, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, após realização do termo aditivo,

quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A execução do objeto observará:

3.1.1 **Início da execução do objeto**: O início da execução será imediato a partir da assinatura do contrato;

3.1.2 **Prazo de entrega:** O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato;

3.1.3 **Prazo de instalação:** Até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos bens;

3.1.4 **Formação / capacitação dos professores:** 30 (trinta) dias consecutivos após a instalação dos bens;

3.1.5 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme Termo de Referência;

3.1.6 **Local e horário da entrega dos bens:** O objeto será entregue neste Município de Sales/SP, na E.M. "Clorinda Morano Carvalho", localizada na Rua Cezário José de Castilho, n.º 650, Centro; na E.M.E.I. "Danilo Fernando Sachi Marques", localizado na Rua Calil Nicolau Eid Neto, n.º 315, Jardim do Sol e na C.E.M.E.I. "Prof. Osvaldo Rodrigues Estrella", localizado na Rua Vereador Benedito Florêncio do Amaral, n.º 02, Jardim Moraes, das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme quantidade estabelecida para cada unidade escolar a ser informada após assinatura do contrato;

3.1.7 **Descrição detalhada da rotina, frequência e periodicidade das entregas/fornecimento:** A entrega dos equipamentos ocorrerá de

forma integral, em uma única remessa, conforme cronograma e prazos definidos, não havendo fornecimento parcelado ou contínuo;

3.1.8 **Prazo para adequação do objeto caso não corresponda ao solicitado ou se houver defeito:** 30 (trinta) dias consecutivos;

3.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Edital de licitação, no Termo de Referência e/ou na proposta do Contratado.

3.4 A não assinatura do Instrumento contratual no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria.

3.5 A forma de execução é indireta, sob o regime de **empreitada por lote**.

3.6 A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.7 O acompanhamento da execução e fiscalização ficarão a cargo dos seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Camila do Carmo Baria

TITULAR: Diretora da E.M. Clorinda Morano Carvalho

FISCAL DO CONTRATO: Daniela Buratto da Silva Moreira

TITULAR: Diretora da E.M.E.I. Danilo Fernando Sachi Marques

3.8 O Município de Sales não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes,

prestadores de serviços ou quaisquer outros;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta concorrência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da aquisição é de **R$ _____ ()**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado poderão sofrer variação a depender do cumprimento do objeto ou do respectivo fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital de Pregão.

6.2 O pagamento será realizado por transferência bancária diretamente na conta da empresa ou pessoa contratada, **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos bens e dos documentos fiscais, realizada a conferência pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

6.3 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.4 A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada ao órgão solicitante para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva entrega.

6.5 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será

objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.6 O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas ela empresa contratada.

6.7 Nenhum pagamento será realizado pelo Município sem que antes seja comprovado o recolhimento do ISSQN correspondentes ao mês da última competência vencida.

6.8 O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

6.9 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *"pro rata tempore"*, em relação ao atraso verificado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato Administrativo.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nas atualizações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última atualização.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de atualização, o valor será atualizado conforme a última variação conhecida.

7.5 Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, elegerá novo índice oficial, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Cumprir com todas as obrigações constante do item 5.5 do Termo de Referência – Anexo I;

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.11 Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 **Cumprir com todas as obrigações constante do item 5.6 do Termo de Referência – Anexo I;**

9.3 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da

impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.10 No caso de serviços com dedicação de mão de obra, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado, até o prazo de trinta dias, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda Estadual, relativa aos Tributos Estaduais da sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a

segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.27 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços,

por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

9.36 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.37 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.38 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

iv) **Multa**:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) rescisória de 20% (vinte por cento), do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme art. 5º, do Decreto n.º 2.757, de 27 de dezembro de 2023;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 2º, §1º, do Decreto n.º 2.757, de 27 de dezembro de 2023);

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 2º, §2º, do Decreto n.º 2.757, de 27 de dezembro de 2023).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º

14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que poderá a seu Administração, providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou extinguir o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele

estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 157	
Unidade: 02.05.04	- Coordenadoria do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004.2017.0000	- Manutenção do Ensino Fundamental

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvado o valor de até 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma de edifício ou de equipamento. (art. 125)

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios previstos na Lei n.º 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual (comum) da Comarca de Urupês/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Sales/SP, ___ de _____ de 2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALES**

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

Contratado:

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / ____, na Rua _____, n.º ____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

a) Ser ME, EPP ou MEI;

b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

c) Que no ano-calendário de realização desta contratação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n.º 14.133/2021

Local, ___ / _____ / _____.

Assinatura do representante legal
Nome completo / RG / CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / ____, na Rua _____, n.º ____, bairro _____, CEP: _____, endereço eletrônico: _____, contato: (__) _____-____; por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara também, para fins do disposto no art. 63 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

d) Não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

e) Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ___ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal
Nome completo / RG / CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026

Pregão Eletrônico conforme arts. 6º, XLI e 28, inc. I, da Lei n.º 14.133/21

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo	13 Unid.		R$	R$

	de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim..				
2	**LOUSA INTERATIVA** não inferior a 80 polegadas Funcionalidade de Lousa Digital Funcionalidade que permita ao sistema interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características: Possuir sensor com tecnologia de transmissão sem fio (Wireless). Transmissão entre caneta – sensor. Características do Sensor: Resolução 6300x6300; Peso: 0,250 Kg; Latência: <30ms; Consumo de energia ≤1w Tempo de atraso <30ms Calibração Automática (5s) Calibração Semiautomática Calibração Manual; Tempo de atraso < 30ms Certificado FCC e CE Distância de operação com transmissão sem fio: pelo menos 3 (Três) metros de distância da lousa; Alimentado por bateria/pilha recarregável, alimentação via USB ou conectado à energia elétrica por cabo: Para o caso de alimentação por bateria/pilha a mesma deverá possuir autonomia mínima de 5 horas de uso ininterrupto. Deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Deve, ainda, permitir que o sensor seja utilizando enquanto se recarrega a bateria; Para o caso de alimentação por energia elétrica deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Para o caso de alimentação por conexão via cabo USB. Deverá vir acompanhado de cabo USB com 12 (doze) metros de comprimento. Quando se utilizar a conexão USB o Sensor deverá ser alimentado pela mesma; Acompanhado de suporte e faixas adesivas dupla face removíveis para montagem no sensor. O suporte e as faixas adesivas deverão suportar o peso do sensor e garantir perfeita montagem a fim de se evitar instabilidades na calibragem; Permitir a calibragem automática e manual com pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos. Suportar projeção de no mínimo 80” (oitenta) polegadas diagonais; Possuir caneta 3D que permita escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características: A caneta deverá realizar todas as tarefas que o dispositivo mouse realiza, tendo em seu corpo o botão de leitura de profundidade (função 3D); Para realizar a função do botão direto do mouse, a caneta deve ser pressionada	13 Unid.		R$	R$

	no quadro pôr no mínimo 2 segundos. A ponta da caneta deve funcionar como o botão esquerdo do mouse; Deverão ser fornecidas pelo menos 2 (duas) canetas 3D para leitura em profundidade (Tridimensional) por kit, capacitação do toque sem encostar na lousa. Cada Caneta deverá conter 2 pilhas recarregáveis e recarregador de pilha Compatível com o sistema operacional mínimo Microsoft Windows 7; Possuir software com funcionalidades de "lousa digital" para interação, com pelo menos as seguintes características: Software de calibração: Software interativo com as seguintes funções: Ferramentas interativas; Voltar a função área de trabalho Windows ou mouse; Adicionar uma nova página para escrever; Escrever; Volta a nota anterior; Abre uma página em branco; Abre uma página negra; Voltar ou avançar a tela; Apagar escrita; Adiciona uma imagem; Abre a barra de ferramenta flutuante; Fecha barra de ferramenta flutuante; Troca cor e a largura da escrita; Voltar ou avançar a tela; Escrever como uma caneta esferográfica; Escrever como pincel de quadro; Converter desenhos em formas geométricas; Ajustar a cor da caneta; Definir a largura da caneta (no mínimo 5 tamanhos); Inserir imagem do computador; Inserir um quadro de texto e em seguida edite as palavras; Preencher formas com diversas cores Selecionar a palavra e arrastar e fazer zoom; Mover formas geométricas, textos e imagens; Ampliar, diminuir ou girar imagem; Escolher a cor para preencher as formas; Cancelar ou refazer a última operação; Mover a tela (todas as direções); Voltar a função Windows ou mouse; Mudar cor de fundo. Software para Interação em Tablets, celular e Smartwatch para acesso remoto. Durante a apresentação, o professor deverá permitir a disponibilização de sua área de trabalho para os tablets conectados, bloquear telas e apagar telas;				
3	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	13 Unid.		R$	R$
4	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima:	13 Unid.		R$	R$

	545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**QUADRO BRANCO DE FÓRMICA LISA** - No corpo da lousa não deve constar nenhum componente eletrônico. Quadro branco com moldura em alumínio tubular 2,3 x 1,2 cm ou similar de mesma qualidade ou superior com cantoneiras injetada em Polietileno, arredondadas com tapa furos, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com card board e chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF). Quadro para projeção e escrita. Acompanha kit para instalação parafusos, buchas e componentes para fácil instalação e porta apagador em PVC 300mm x 57mm removível e deslizante. 1(hum) Pincel marcador atômico recarregável com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. 1(hum) Apagador para quadro produzido em plástico ABS, possui feltro de no mínimo 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Garantia de 12 meses. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;	13 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca /**	**Valor unit.**	**Valor total (R$)**

			Modelo / Fabricante	(R$)	
01	**NOTEBOOK** Notebook com processador: 8 núcleos, 6 mb cache, frequência de operação com turbo de até 3.80 ghz ou superior. tela minima de lcd ou led de 15.6", full hd, widescreen, 1920x1080,16:9, antirreflexiva. processamento de vídeo integrado uhd graphics. disco de ssd 256 gb pcie ou ssd 240 gb sata. conexões: 1 conexão hdmi 1 conexão usb 2.0 2 conexão usb 3.2 gen1 1 conexão usb 3.2 (tipo c) 1 combo (microfone/áudio) 1 conexão dc (energia) teclado português-brasil, abnt2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água. mouse tipo touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados memória: 8gb (módulo) 3200mhz bateria: mínima de 3 células, li- polímero 55wh - integrada 10 horas¹, fonte 45w, 100~240v, 19v/ 2.37a segurança: entrada para trava kensington® lock. deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, teclado e mouse externo caso tenha necessidade). windows 11 e software de sistema de proteção com as seguintes características: console de gerenciamento centralizada. o software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. o acesso ao console de gerenciamento deve ser possível via tecnologia web segura (https) compatível, no mínimo, com os navegadores google chrome, mozilla firefox, microsoft edge, opera e safari. o acesso ao console deve suportar várias sessões simultâneas. mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. certificados do fabricante: iso 9001:2015 sistema de gestão da qualidade iso 14001:2015 sistema de gestão ambiental ou superior ou equivalente ecovadis responsabilidade social corporativa 2019 ibama ministério do meio ambiente cadastro técnico federal certificado de regularidade ou superior ou equivalente green eletron logística reversa de eletrônicos ou superior ou equivalente unified extensible firmware interface forum uefi member: contributors ou superior distributed management task force dmtf member: board ou superior ou equivalente, trusted computing group tcg member: contributor ou superior ou equivalente responsible business alliance rba member ou superior ou equivalente obs.: os certificados deverão ser apresentados juntamente com	17 Unid.		R$	R$

	a proposta comercial. o fabricante do equipamento deverá obedecer ao processo produtivo básico ppb devidamente comprovado. caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame (equipamento e sistema de proteção). esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. manual de instruções e/ou catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "fonte" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. deverá constar na proposta o modelo do processador ofertado, punível com a desclassificação.				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CAIXA DE SOM** do tipo soundbar Especificações mínimas: Possui as entradas: Digital Óptica, Coaxial, USB, P2 Auxiliar In e Bluetooth Possui 110w de Potência RMS Acompanha suporte para prender na parede com buchas e parafusos de fixação. Acompanha 1 cabo óptico de 1,5m - Alimentação Bivolt	19 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TELA DE PROJEÇÃO -** Especificações Técnicas Mínimas: - Formato da tela: 4:3 - Área útil de projeção: mínimo de 304 cm (largura) x 228 cm (altura) - Tamanho da tela: 150 polegadas - Tecido: Matte White-II, composto por filamentos de fibra de vidro, com verso preto	01 Unid.		R$	R$

	- Ganho de brilho: mínimo de 1.1 - Bordas pretas: laterais de 3 cm e tarja superior de 5 cm - Estrutura: em chapa de aço carbono com pintura epóxi branca - Motorização: motor de sincronismo silencioso - Acionamento: controle remoto por rádio frequência (RF) com alcance mínimo de 80 metros e botoeira Instalação: compatível com fixação em parede ou teto (exceto forro ou sistemas de automação) - Voltagem: disponível em 110V ou 220V.				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 06					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 20 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 20 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	01 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CANALETA EM ALUMÍNIO 1 METRO** - Alumínio extrudado de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintado - Estrutura rígida e leve, resistente à corrosão e impactos mecânicos. - Tampa removível com encaixe por pressão ou sistema de travamento. Bordas internas arredondadas para evitar danos aos cabos	20 metros		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 08					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TABLET** - Memória interna (RAM): mínimo de 4 GB, memória virtual (ram): mínimo de 2 GB; Processador: mínimo Octa Core (Oito Núcleos) de 1,8 Ghz; Possuir conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com bluetooth. Deve permitir conexão com computadores através de porta USB Tipo C no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 8" (polegadas) capacitiva multitoque (Full touch), HD IPS com resolução mínima de 1280x800.Alto-falante	400 Unid.		R$	R$

	integrado; Permite alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; sensível ao toque Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; Capacidade de armazenamento interno com memória de 64 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) com capacidade de até 128GB; deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5MP (Megapixels). Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 2 MP; Serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens. Deve possuir conector para fone de ouvido. Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores. Cabos: deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB tipo C; Sistema Operacional: deve vir com a versão Android 13 ou superior instalado; O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. Os equipamentos deverão receber os logotipos conforme descrição abaixo. Na cor branca com fundo produzido por queima a laser. A fixação dos logotipos nos equipamentos não deverá ser feita por material adesivo e sim fixada de maneira permanente (Silk Screen ou Laser) em local definido pela CONTRATANTE. Área a ser impressa aproximadamente de 3cm por 6cm. Carregador de bateria bivolt automático: Bateria interna e recarregável com capacidade mínima de 4000mah. Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deverá ser incluso case de proteção do mesmo fabricante do equipamento; devera acompanhar fone de ouvido do mesmo fabricante do equipamento. DEVERÁ ser enviado Carta de Solidariedade, emitida pelo fabricante ao LICITANTE, que assegure a execução do contrato ao revendedor ou distribuidor, devendo ser entregue juntamente com a proposta. Certificações, Laudos e comprovações: Certificado de conformidade ANATEL; Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas, juntamente com a				

	proposta;				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 09					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	01 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	10 Unid.		R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo	01 Unid.		R$	R$

	de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim.				
VALOR TOTAL					**R$**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

N.º do CNPJ:

Endereço Completo:

Endereço eletrônico: _____ Contato: (__) _____-____

Dados Bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme os requisitos, quantidades e características constantes do Anexo I, deste Edital de Pregão Eletrônico.

Local, ___ / _____ / _____.

Assinatura do representante legal
Nome completo
RG
CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

CADASTRO DO PROPRIETÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____ Profissão: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço residencial: _____ n.º ____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

CADASTRO DO REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):

Nome: _____

Cargo: _____ Profissão: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço residencial: _____ n.º ____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Local, ___ / _____ / _____.

Assinatura do representante legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VII

Modelo do - Sistema Cadastro Corporativo - CadTCESP Cadastro de Pessoa Física e Emissão de Declaração de Atualização Cadastral.

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico – Manual do Fornecedor

ANEXO IX

PLANILHA DESCRITIVA / VALOR POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da	13 Unid.	R$ 5.800,00	R$ 75.400,00

	lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim..			
2	**LOUSA INTERATIVA** não inferior a 80 polegadas Funcionalidade de Lousa Digital Funcionalidade que permita ao sistema interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características: Possuir sensor com tecnologia de transmissão sem fio (Wireless). Transmissão entre caneta – sensor. Características do Sensor: Resolução 6300x6300; Peso: 0,250 Kg; Latência: <30ms; Consumo de energia ≤1w Tempo de atraso <30ms Calibração Automática (5s) Calibração Semiautomática Calibração Manual; Tempo de atraso < 30ms Certificado FCC e CE Distância de operação com transmissão sem fio: pelo menos 3 (Três) metros de distância da lousa; Alimentado por bateria/pilha recarregável, alimentação via USB ou conectado à energia elétrica por cabo: Para o caso de alimentação por bateria/pilha a mesma deverá possuir autonomia mínima de 5 horas de uso ininterrupto. Deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Deve, ainda, permitir que o sensor seja utilizando enquanto se recarrega a bateria; Para o caso de alimentação por energia elétrica deverá ser fornecido carregador AC (Corrente Alternada) 110/220 automático. Para o caso de alimentação por conexão via cabo USB. Deverá vir acompanhado de cabo USB com 12 (doze) metros de comprimento. Quando se utilizar a conexão USB o Sensor deverá ser alimentado pela mesma; Acompanhado de suporte e faixas adesivas dupla face removíveis para montagem no sensor. O suporte e as faixas adesivas deverão suportar o peso do sensor e garantir perfeita montagem a fim de se evitar instabilidades na calibragem; Permitir a calibragem automática e manual com pelo menos 25 (vinte e cinco)	13 Unid.	R$ 9.800,00	R$ 127.400,00

	pontos. Suportar projeção de no mínimo 80" (oitenta) polegadas diagonais; Possuir caneta 3D que permita escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características: A caneta deverá realizar todas as tarefas que o dispositivo mouse realiza, tendo em seu corpo o botão de leitura de profundidade (função 3D); Para realizar a função do botão direto do mouse, a caneta deve ser pressionada no quadro pôr no mínimo 2 segundos. A ponta da caneta deve funcionar como o botão esquerdo do mouse; Deverão ser fornecidas pelo menos 2 (duas) canetas 3D para leitura em profundidade (Tridimensional) por kit, capacitação do toque sem encostar na lousa. Cada Caneta deverá conter 2 pilhas recarregáveis e recarregador de pilha Compatível com o sistema operacional mínimo Microsoft Windows 7; Possuir software com funcionalidades de "lousa digital" para interação, com pelo menos as seguintes características: Software de calibração: Software interativo com as seguintes funções: Ferramentas interativas; Voltar a função área de trabalho Windows ou mouse; Adicionar uma nova página para escrever; Escrever; Volta a nota anterior; Abre uma página em branco; Abre uma página negra; Voltar ou avançar a tela; Apagar escrita; Adiciona uma imagem; Abre a barra de ferramenta flutuante; Fecha barra de ferramenta flutuante; Troca cor e a largura da escrita; Voltar ou avançar a tela; Escrever como uma caneta esferográfica; Escrever como pincel de quadro; Converter desenhos em formas geométricas; Ajustar a cor da caneta; Definir a largura da caneta (no mínimo 5 tamanhos); Inserir imagem do computador; Inserir um quadro de texto e em seguida edite as palavras; Preencher formas com diversas cores Selecionar a palavra e arrastar e fazer zoom; Mover formas geométricas, textos e imagens; Ampliar, diminuir ou girar imagem; Escolher a cor para preencher as formas; Cancelar ou refazer a última operação; Mover a tela (todas as direções); Voltar a função Windows ou mouse; Mudar cor de fundo. Software para Interação em Tablets, celular e Smartwatch para acesso remoto. Durante a apresentação, o professor deverá permitir a disponibilização de sua área de trabalho para os tablets conectados, bloquear telas e apagar telas;			
3	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros	13 Unid.	R$ 800,00	R$10.400,00

	de comprimento. Garantia de 12 meses.			
4	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.	13 Unid.	R$ 800,00	R$10.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 223.600,00**

LOTE 02				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**QUADRO BRANCO DE FÓRMICA LISA** - No corpo da lousa não deve constar nenhum componente eletrônico. Quadro branco com moldura em alumínio tubular 2,3 x 1,2 cm ou similar de mesma qualidade ou superior com cantoneiras injetada em Polietileno, arredondadas com tapa furos, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com card board e chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF). Quadro para projeção e escrita. Acompanha kit para instalação parafusos, buchas e componentes para fácil instalação e porta apagador em PVC 300mm x 57mm removível e deslizante. 1(hum) Pincel marcador atômico recarregável com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. 1(hum) Apagador para quadro produzido em plástico ABS, possui feltro de no mínimo 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Garantia de 12 meses. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos	13 Unid.	R$ 2.100,00	R$ 27.300,00

	equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;			
VALOR TOTAL				**R$ 27.300,00**

LOTE 03				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**NOTEBOOK** Notebook com processador: 8 núcleos, 6 mb cache, frequência de operação com turbo de até 3.80 ghz ou superior. tela minima de lcd ou led de 15.6", full hd, widescreen, 1920x1080,16:9, antirreflexiva. processamento de vídeo integrado uhd graphics. disco de ssd 256 gb pcie ou ssd 240 gb sata. conexões: 1 conexão hdmi 1 conexão usb 2.0 2 conexão usb 3.2 gen1 1 conexão usb 3.2 (tipo c) 1 combo (microfone/áudio) 1 conexão dc (energia) teclado português-brasil, abnt2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água. mouse tipo touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados memória: 8gb (módulo) 3200mhz bateria: mínima de 3 células, li- polímero 55wh - integrada 10 horas[1], fonte 45w, 100~240v, 19v/ 2.37a segurança: entrada para trava kensington® lock. deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, teclado e mouse externo caso tenha necessidade). windows 11 e software de sistema de proteção com as seguintes características: console de gerenciamento centralizada. o software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. o acesso ao console de gerenciamento deve ser possível via tecnologia web segura (https) compatível, no mínimo, com os navegadores google chrome, mozilla firefox, microsoft edge, opera e safari. o acesso ao console deve	17 Unid.	R$ 5.000,00	R$ 85.000,00

	suportar várias sessões simultâneas. mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. certificados do fabricante: iso 9001:2015 sistema de gestão da qualidade iso 14001:2015 sistema de gestão ambiental ou superior ou equivalente ecovadis responsabilidade social corporativa 2019 ibama ministério do meio ambiente cadastro técnico federal certificado de regularidade ou superior ou equivalente green eletron logística reversa de eletrônicos ou superior ou equivalente unified extensible firmware interface forum uefi member: contributors ou superior distributed management task force dmtf member: board ou superior ou equivalente, trusted computing group tcg member: contributor ou superior ou equivalente responsible business alliance rba member ou superior ou equivalente obs.: os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial. o fabricante do equipamento deverá obedecer ao processo produtivo básico ppb devidamente comprovado. caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos para esse certame (equipamento e sistema de proteção). esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. manual de instruções e/ou catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “fonte” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. deverá constar na proposta o modelo do processador ofertado, punível com a desclassificação.			
VALOR TOTAL				**R$ 85.000,00**

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	**CAIXA DE SOM** do tipo soundbar Especificações mínimas: Possui as entradas: Digital Óptica, Coaxial, USB, P2 Auxiliar In e Bluetooth Possui 110w de Potência RMS Acompanha suporte para prender na parede com buchas e parafusos de fixação. Acompanha 1 cabo óptico de 1,5m - Alimentação Bivolt	19 Unid.	R$ 1.500,00	R$ 28.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.500,00**

LOTE 05				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TELA DE PROJEÇÃO -** Especificações Técnicas Mínimas: - Formato da tela: 4:3 - Área útil de projeção: mínimo de 304 cm (largura) x 228 cm (altura) - Tamanho da tela: 150 polegadas - Tecido: Matte White-II, composto por filamentos de fibra de vidro, com verso preto - Ganho de brilho: mínimo de 1.1 - Bordas pretas: laterais de 3 cm e tarja superior de 5 cm - Estrutura: em chapa de aço carbono com pintura epóxi branca - Motorização: motor de sincronismo silencioso - Acionamento: controle remoto por rádio frequência (RF) com alcance mínimo de 80 metros e botoeira Instalação: compatível com fixação em parede ou teto (exceto forro ou sistemas de automação) - Voltagem: disponível em 110V ou 220V.	01 Unid.	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.300,00**

LOTE 06				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 20 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 20 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	01 Unid.	R$ 835,00	R$ 835,00
VALOR TOTAL				**R$ 835,00**

LOTE 07

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	**CANALETA EM ALUMÍNIO 1 METRO** - Alumínio extrudado de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintado - Estrutura rígida e leve, resistente à corrosão e impactos mecânicos. - Tampa removível com encaixe por pressão ou sistema de travamento. Bordas internas arredondadas para evitar danos aos cabos	20 metros	R$ 85,00	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.700,00**

LOTE 08				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**TABLET** - Memória interna (RAM): mínimo de 4 GB, memória virtual (ram): mínimo de 2 GB; Processador: mínimo Octa Core (Oito Núcleos) de 1,8 Ghz; Possuir conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com bluetooth. Deve permitir conexão com computadores através de porta USB Tipo C no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 8" (polegadas) capacitiva multitoque (Full touch), HD IPS com resolução mínima de 1280x800.Alto-falante integrado; Permite alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; sensível ao toque Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; Capacidade de armazenamento interno com memória de 64 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externa (micro SD) com capacidade de até 128GB; deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5MP (Megapixels). Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 2 MP; Serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens. Deve possuir conector para fone de ouvido. Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores. Cabos: deve vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB tipo C; Sistema Operacional: deve vir com a versão Android 13 ou superior instalado; O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota;	400 Unid.	R$ 1.600,00	R$ 640.000,00

	Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. Os equipamentos deverão receber os logotipos conforme descrição abaixo. Na cor branca com fundo produzido por queima a laser. A fixação dos logotipos nos equipamentos não deverá ser feita por material adesivo e sim fixada de maneira permanente (Silk Screen ou Laser) em local definido pela CONTRATANTE. Área a ser impressa aproximadamente de 3cm por 6cm. Carregador de bateria bivolt automático: Bateria interna e recarregável com capacidade mínima de 4000mah. Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deverá ser incluso case de proteção do mesmo fabricante do equipamento; devera acompanhar fone de ouvido do mesmo fabricante do equipamento. DEVERÁ ser enviado Carta de Solidariedade, emitida pelo fabricante ao LICITANTE, que assegure a execução do contrato ao revendedor ou distribuidor, devendo ser entregue juntamente com a proposta. Certificações, Laudos e comprovações: Certificado de conformidade ANATEL; Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas, juntamente com a proposta;			
VALOR TOTAL				**R$640.000,00**

LOTE 09				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**SUPORTE PARA PROJETOR** - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg. Prolongador telescópico para ajuste de altura. Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada Material: Alumínio Injetado Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus Ajuste de altura Pode ser instalado no teto / parede* Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para	01 Unid.	R$ 800,00	R$ 800,00

	instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor.			
VALOR TOTAL				**R$ 800,00**

LOTE 10				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**CABO HDMI 15 METROS** Versão mínima de 1.4k, com 15 metros de comprimento. Garantia de 12 meses.	10 Unid.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.000,00**

LOTE 11				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**PROJETOR WXGA** Projetor de Multimídia; Sistema de projeção Chip DLPTM Tecnologia ou similar Resolução e taxa de atualização Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com videos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Brilho minimo 4.000 ANSI Lumens (Padrão) 3.200 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores minimo 1.07 Bilhões Frequências Horizontal minima: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem minimo - 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste minimo - Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada minimo 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projeção de 50" a 2m) Distância de projeção minimo 1 m a aproximadamente~12 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 39.3" Tamanho da tela de projeção na diagonal minimo 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom óptico minimo Capacidade de aumento em 1x vez Lentes	01 Unid.	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00

	de projeção minimo F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mm com Zoom e foco manual Correção de trapezio minimo +/-40° (Manual e vertical) Zoom digital minimo Capacidade de aumento em 2x vezes Tempo de vida útil da lâmpada minimo 5.000 Horas (modo Padrão) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco) Consumo de energia maximo 260 Watts (modo Padrão) 205 Watts (modo ECO) e <0.5 Watts (modo Descanso) Fonte de alimentação e frequência de operação Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 Hz Nivel de ruído maximo 31 dBA (modo Padrão) e 27 dBA (modo Eco) AltoFalantes minimo 1 com 3 watts de potência Portas: 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1x Entrada VGA (Vídeo) 1x Entrada RCA para vídeo 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) Entrada do cabo de alimentação 1x Saida VGA (Vídeo) 1x (D-sub) Conector RS232 1x Mini USB-Tipo B - Controle remoto e botões Sim.			
VALOR TOTAL				**R$ 5.800,00**

Sales/SP, 09 de novembro de 2026.

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal